



Prefeitura Municipal de Illicínea

Praça Pe. João L. Leite, 53 - CEP 37.175 - Illicínea - MG

LEI Nº 806 - DE 15.03.91

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA COMPRAR
ROUPAS PARA O CONGO E MOÇAMBIQUE LOCAL.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

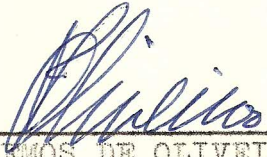
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dispend^{er} até a importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil 'cruzeiros), no corrente exercício, proveniente de despesa na compra de panos para confecção do uniforme do Congo e do Moçambique' local.

Art. 2º. Correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, as despesas a que se refere o Art. 1º, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-la, caso a mesma seja insuficiente.

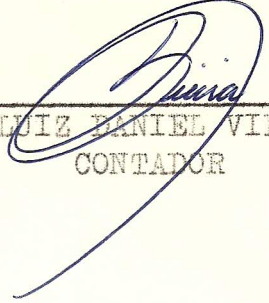
Art. 3º. Esta Lei ~~entrará~~ entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 15 de Março de 1991.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR